



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 121/2003

Concede "PENSÃO VITALÍCIA" a beneficiária do servidor aposentado **MARCILIO MARCONI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Pensão Vitalícia a Sr^a **ALZIRA GRECCO MARCONI**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG.nº 4.946.630-7/SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **MARCILIO MARCONI**, nos termos do Processo nº 4951/2003, com fundamento nos artigos 69, inciso I, da Lei Complementar nº 089/2001, Artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o artigo 1º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 293,25 (duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/10/2003
DE Nº 8599
UMARAMA, 13 p 10/10/2003
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO